

**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE**

EDITAL

Nº do Processo: 020.00006202/2025-57

Interessado: DMI/GIO/Estacao Ecologica Assis

Assunto: Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 19/2025

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO
PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO
ECOLÓGICA DE ASSIS – BIÊNIO 2025-2027**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 35.697, de 21 de setembro de 1992 que cria a Estação Ecológica de Assis e ampliada pelo Decreto Estadual nº 47.097 de 18 de setembro de 2002;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na Estação Ecológica de Assis , para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2025-2027.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

- I- 1 (uma) vaga para associação ligada ao setor empresarial;
- II- 1 (uma) vaga para associação ambientalista;
- III- 1 (uma) vaga para comunidade científica;
- IV- 1 (uma) vaga para entidade de classe;
- V- 1 (uma) vaga para concessionária de água.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: acgmelo@fforestal.sp.gov.br

A/C: Antônio Carlos Galvão de Melo

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: **acgmelo@fforestal.sp.gov.br**

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ASSIS – BIÊNIO 2025-2027

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Associação ligada ao setor empresarial – ()

Associação ambientalista – ()

Comunidade científica – ()

Entidade de classe – ()

Concessionária de água – ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ASSIS- BIÊNIO 2025-2027

Eu _____,

RG: _____, representante da entidade _____, manifesto ciência ao disposto no item 7.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ASSIS, BIÊNIO 2025 – 2027.

DATA: ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065533849** e o código CRC **1A5C2046**.